



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.484/87.- DE 04 DE MAIO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 38.906,45 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZADOS E QUATRO
CENTAVOS)".

BEL ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Macha
do, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂ
MARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

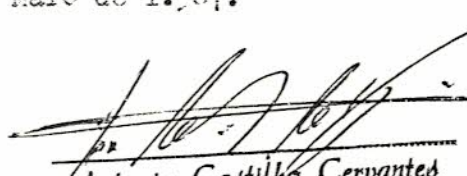
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Con
tabilidade e Orçamento um crédito adicional especial no valor de
CR\$ 38.906,45.

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de
despesas com água e esgoto junto a SABESP, referente ao ano de
1.986.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas
com recursos provenientes da emulação parcial da dotação: Vias Ur
banas - 4.1.1.0 - Obras e Instalações no valor de CR\$ 38.906,45
(TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS).

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 04 de Maio de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na
data supra.-




Getulio Santana
SECRETÁRIO